

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2005**

--- Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Octávio de Sousa Pinto, Fiscal Municipal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Arquitecta Paula Salvador e Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico.-----

---Pelas quinze horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

--- **DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA:**

- Pelo Senhor Presidente foi proposto que, por razões de ajustes internos de serviço, passasse a secretariar as reuniões de Câmara o Técnico-profissional Especialista Principal – Octávio Manuel Dias Alves. -----

--- *Posta à votação foi aprovada por unanimidade, pelo que ficam assim cometidas, a partir deste momento, ao funcionário Octávio Manuel Dias Alves, todas as funções de secretariado das reuniões camarárias, designadamente preparar as reuniões com a elaboração da ordem do dia, assistir às reuniões, elaborar as legais minutas e respectivas actas e encaminhar para as diversas secções os documentos que serviram de base às deliberações. - Mais foi deliberado designar a Assistente Administrativa Principal, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, para substituir o funcionário agora designado nos seus impedimentos, nomeadamente nos períodos de férias, doença, ou por outros motivos de força maior. -----*

--- Foram submetidas à votação as actas números seis, nove e dez, referentes às reuniões ordinárias de, respectivamente, vinte e um de Março, dezoito de Abril e dois de Maio, do ano em curso. Não se tendo registado qualquer reclamação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. -----

--- Seguidamente o Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo de seguida solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata. -----

---Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na Ordem do Dia.-----

--- **OBRAS PARTICULARES:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foi presente o requerimento número trezentos e setenta e sete, datado de oito de Março do presente ano, em nome de Graciano Domingos Leal, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito no Casal do Outeiro, freguesia de Olho Marinho. -----

A Câmara, depois de apreciar o pedido supra mencionado, considerou viável a pretensão, com a condição do requerente proceder à ligação da água através da rede de Peniche, de assumir a realização de todas as infraestruturas para o local a suas expensas e sem qualquer exigência para o Município e ainda de serem cumpridos todos os condicionalismos constantes da informação técnica. -----

--- Foi presente o requerimento número oitocentos e trinta e nove, de vinte e quatro de Maio último, de Fernando Manuel Santos Dias, pedindo informação prévia para construção de moradia no lote trinta e cinco, sito na Poça Pequena – Bom Sucesso, freguesia de Vau. -----

--- *A Câmara considerou viável a construção de uma moradia unifamiliar de um só piso nas condições do parecer técnico.* -----

--- Foi presente um requerimento de José Pedro da Silva Alves, com o número seiscentos e cinquenta e oito, do dia vinte e um de Abril de dois mil e cinco, solicitando informação prévia para proceder a alteração ao alvará de loteamento número duzentos e vinte e cinco, barra, oitenta e nove, em nome de José Pedro Honório, em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros. -----

--- *A Câmara depois de apreciar o pedido, considerou o mesmo viável, devendo o requerente proceder à apresentação do projecto de alterações, para apreciação.*-----

--- **CERTIDÃO:** Foi presente o requerimento número setecentos e noventa e oito, apresentado por Mário Santos Oliveira em dezassete de Maio do presente ano e registado no livro sete a folhas quarenta e cinco, que na qualidade de proprietário do lote um, constante do alvará de loteamento noventa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob número trezentos e cinquenta e sete da freguesia de Amoreira, vem requerer certidão para efeitos de escritura notarial, donde conste se o referido alvará de loteamento noventa, concedido por esta Câmara à Celulose Beira Industrial (CELBI) SA em quatro de Maio de mil novecentos e setenta e nove, para o prédio sito na Quinta do Furadouro, na referida freguesia de Amoreira, deste Concelho, está em vigor.-----

--- *A Câmara, depois de apreciar a pretensão e baseada no parecer*

técnico, deliberou mandar certificar que o alvará de loteamento acima identificado, se encontra em vigor. -----

--- APROVAÇÃO DE PROJECTO DE LOTEAMENTO: - Apresentado o requerimento de Margarida Maria da Gama Lourenço, com o número setecentos e setenta e sete, datado de doze de Maio do corrente ano, solicitando a aprovação de projecto para proceder a operação de loteamento, em Casais Brancos, freguesia de São Pedro, concelho de Óbidos. -----

--- *A Câmara deferiu o projecto de loteamento, com a condição dos arruamentos circundantes ao loteamento em questão cumprirem as condições previstas na Portaria número mil cento e trinta e seis, barra, dois mil e um, de dezanove de Setembro. -----*

--- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO 321 - SOBRAL DA LAGOA: - Foi presente o requerimento número trezentos e quarenta e oito, datado de um de Março do ano que decorre, em nome de Elisabete Maria Marques Lopes e Outra, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento número trezentos e vinte e um, em Sobral da Lagoa. -----

--- *A Câmara deliberou não receber provisoriamente as obras de urbanização referentes ao loteamento mencionado, em virtude da Comissão de Vistorias ter constatado a existência de algumas anomalias que deverão ser objecto de correcção. -----*

--- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTE 63 – 3ª FASE DA PRAIA D’EL REI : Presente o requerimento número trezentos e um, de dezoito de Fevereiro de dois mil e cinco, da Báltico - Empreendimentos Turísticos, S.A. pedindo a recepção provisória à terceira fase das obras de urbanização do loteamento número duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três, sito em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira. -----

--- *A Câmara deliberou não receber provisoriamente as obras de urbanização correspondentes ao lote supra citado, em virtude da Comissão de Vistorias ter constatado a existência de algumas anomalias que deverão ser objecto de correcção. -----*

--- ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 361: Foi presente o requerimento número oitocentos e sete, datado de dezoito de Maio findo, da Sifagri – Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, S.A., requerendo a emissão do aditamento ao alvará de loteamento número trezentos e sessenta e um, a levar a efeito na Quinta de Nossa do Senhora do Bom Sucesso, Freguesia de Vau. -----

--- *A Câmara deferiu a pretensão com as condições do parecer técnico. ---*

--- CONFIRMAÇÃO DE PARECER RELACIONADO COM A INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO SOMAGUE – AMOREIRA: - Foi presente o ofício da Direcção Regional do Ministério da Economia de

Lisboa e Vale do Tejo, registado nesta Câmara sob o número quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco, pedindo a confirmação do parecer anteriormente emitido por esta Câmara, relacionado com o pedido de autorização de instalação de estabelecimento industrial/actividade temporária, referente ao estaleiro da Somague, a implantar na freguesia da Amoreira. -----

--- *A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao pedido em questão, em virtude das áreas onde se pretende implantar o estaleiro estarem afectas à Reserva Agrícola Nacional, pelo que qualquer utilização, mesmo que temporária, deverá merecer o parecer favorável da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, entidade que tutela a área RAN nesta região.* -----

--- LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO TURÍSTICA: - Foi presente uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registada nesta Câmara com o número quatro mil quatrocentos e setenta e três em vinte e sete de Maio do presente ano, relacionada com a aplicação do Decreto-Lei número cento e sessenta e sete, barra, noventa e sete, de quatro de Julho, alterado pelos Decretos Lei números trezentos e cinco, barra, noventa e nove, de seis de Agosto e cinquenta e cinco, barra, dois mil e dois, de onze de Março, no que respeita à emissão das licenças ou autorizações de utilização turística, informando que considera fundamental para efeitos estatísticos que as Câmaras informem a Direcção-Geral de Turismo das emissões de licenças de utilização turística concedidas. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento da circular e deliberou que se informe a Direcção-Geral de Turismo sobre todas as licenças de utilização turística que se concedam para o concelho.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os membros do Executivo Camarário: -----

--- INFORMAÇÃO PRÉVIA: Foi presente o requerimento número quatrocentos e nove, de treze de Maio último, de João Maria Magalhães Felgas Gama Lourenço, solicitando informação prévia para construção de moradia, em Gracieira, freguesia de A-dos-Negros.-----

--- *A Câmara depois de apreciar o assunto em questão que foi analisado e discutido na presença dos Senhores Engenheiro Carlos Pardal e Vereador com o Pelouro do Urbanismo, deliberou não considerar viável a pretensão em virtude da intervenção pretendida no local ficar muito próxima da albufeira e inviabilizar um estudo de enquadramento de interesse paisagístico das margens da barragem.* -----

--- CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número oitocentos e vinte dois, apresentado por Almerinda Silva, Advogada, em vinte de Maio do presente ano, o qual se encontra registado no livro sete a folhas quarenta e sete, requerendo parecer a esta Câmara, nos termos do artigo cinquenta e

quatro, do Decreto Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, sobre a doação do prédio urbano, sito em Serradinho ou Casal do Serradinho, Lote C, freguesia de São Pedro, deste Concelho, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o artigo mil e cinquenta e nove da referida freguesia de São Pedro e inscrito na respectiva matriz sob o artigo dois mil setecentos e oitenta e três, que Maria Emília Camacho Timóteo e marido José Angelino Antunes, pretendem realizar para os seus filhos, José António Timóteo Antunes casado com Gracinda Mendes Justino Antunes no regime de comunhão de adquiridos e Sílvia Teresa Timóteo Antunes de Sousa casada com Joaquim Hermínio Duarte igualmente no regime de comunhão de adquiridos.-----

--- *A Câmara, depois de apreciar o pedido supra indicado e baseada no parecer técnico, deliberou emitir parecer favorável à doação do prédio acima identificado, mas tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Concelho de Óbidos para o local.* -----

--- ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 282: Presente o requerimento número oitocentos e vinte e nove, de vinte de Maio de dois mil e cinco, da Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., pedindo a emissão do sétimo aditamento ao alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois, sito na Praia d’El Rei, em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira. -----

----- *A Câmara deferiu a emissão pretendida.* -----

--- ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PENSÃO/RESIDENCIAL: - Apresentado o requerimento número duzentos e setenta e sete, do dia dezasseis de Fevereiro do corrente ano, de Gilberto & Canário, Limitada, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de pensão residencial, em Arrabalde, Óbidos. -----

--- *A Câmara depois de apreciar o pedido e atendendo aos pareceres favoráveis da Direcção-Geral de Turismo e do IPPAR, deliberou deferir o mesmo.* -----

--- DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TURISMO RURAL: - Foi presente o requerimento número novecentos, de seis de Junho corrente, de Vila do Castelo – Sociedade Imobiliária, pedindo declaração de interesse público municipal para implementação de turismo rural, na Quinta de São José, Freguesia de São Pedro.-----

--- *A Câmara depois de analisar o assunto que foi discutido na presença dos Senhores Engenheiro Carlos Pardal e Vereador com o Pelouro do Urbanismo, deliberou que a requerente deverá solicitar à Comissão da RAN a desafecção da área pretendida para implementação do empreendimento, bem como enquadrar a pretensão nos termos da*

legislação em vigor (Decreto-Lei número cinquenta e quatro, barra, dois mil e dois). -----

--- Apreciados os assuntos referentes a obras particulares agendados pela Secção de Obras e Loteamentos, passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de âmbito geral, incluídos na Ordem do Dia.-----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o requerimento número duzentos e setenta, datado de vinte de Maio do ano em curso, em nome de Luís Manuel Rodrigues Galveias, solicitando a concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de bifanas, hambúrgueres e cachorros em rulote bar a instalar a partir das vinte e três horas e trinta minutos junto ao bar/discoteca “Padarias Clube” no Senhor da Pedra, Concelho de Óbidos. --
---*A Câmara, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, em virtude de já existir um número suficiente de vendedores deste tipo de artigos no Concelho. Mais foi deliberado nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia ao requerente.*-----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente o requerimento número duzentos e cinquenta e nove, de dezassete de Maio do ano que decorre, em nome de Martine Emorine da Fonseca, solicitando a concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de bordados, na área do Concelho de Óbidos-----

---*Após apreciar a petição, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade propor o seu indeferimento, uma vez já existir um número suficiente de vendedores deste tipo de artigos no Concelho. Mais foi deliberado nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia à interessada.*-----

--- **MUDANÇA DE NÍVEL DO ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DE GRAU 1, NÍVEL 1 – ENGENHEIRO TÉCNICO VÍTOR MANUEL NETO FREIRE:** - Foi presente para homologação a Acta de Avaliação e Classificação para mudança de nível do Especialista de Informática de Grau Um, Nível Um - Eng. Técnico Vítor Manuel Neto Freire, com classificação final de dezassete valores. -----

---*A Câmara deliberou por unanimidade homologar a referida acta de avaliação e, bem assim, a classificação final atribuída.* -----

--- **CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL, LICENCIATURA EM HISTÓRIA:** - Foi presente para homologação a Acta de Reunião do Júri e Lista de Classificação Final do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal - Licenciatura em História, sendo o Dr. Sérgio Paulo Martins Gorjão o único candidato e obtido a classificação final de dezoito vírgula cinco valores. -----

--- Foi deliberado homologar por unanimidade a acta e lista de classificação final do concurso referido. -----

--- **DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO URBANO:** - Foi presente o requerimento número duzentos e sessenta e nove, datado de vinte de Maio do ano em curso, de Fernando Paulo Moura Furtado, requerendo que a Câmara certifique se pretende exercer o direito de preferência, de acordo com o artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro, sobre a transacção do prédio urbano, designado por lote número vinte e seis, sito no Vale Verde ao Jaboé, freguesia de Amoreira, a confrontar do norte com rua, do sul com espaço verde de utilização colectiva, de nascente com lote vinte e sete e do poente com lote número vinte e cinco, inscrito na matriz sob o artigo número mil setecentos e vinte e um, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, um, seis, quatro, oito, barra, dois, nove, zero, oito, dois, zero, zero, zero, pelo valor cento e trinta e dois milhões e quinhentos mil euros.-----

--- O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a transacção do imóvel em apreço.-----

--- **PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** - Foi presente para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de trinta de Maio de dois mil e cinco, que se transcreve: “DESPACHO. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovo a Proposta de Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais, em anexo, tendo em consideração que a Piscina Municipal de Óbidos abrirá ao público em Setembro deste ano, tornando-se necessário, atendendo à data da próxima assembleia Municipal, proceder nesta data à aprovação da proposta acima mencionada. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na sessão de Câmara de seis de Junho.”-----

---A Câmara, ratificou por unanimidade o referido despacho do Senhor Presidente da Câmara, e mais foi deliberado submeter esta proposta de regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS:** - Foi presente para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de trinta de Maio de dois mil e cinco, que se transcreve: “DESPACHO. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de

Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovo a Proposta de Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal, em anexo, tendo em consideração que a Piscina Municipal de Óbidos abrirá ao público em Setembro deste ano, tornando-se necessário, atendendo à data da próxima assembleia Municipal, proceder nesta data à aprovação da proposta acima mencionada. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na sessão de Câmara de seis de Junho.”-----

--- *A Câmara, ratificou por unanimidade o referido despacho do Senhor Presidente da Câmara, e mais foi deliberado submeter esta proposta de alteração à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **VENDA AMBULANTE NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PORTA DA VILA:** Foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente, que se transcreve: “ASSUNTO: Venda ambulante no parque de estacionamento da Porta da Vila. – Verificando-se que, sobretudo aos fins-de-semana, sistematicamente uma vendedora ambulante estaciona uma caravana no parque de estacionamento da Porta da Vila para venda de fatura e outros produtos alimentares, pelo precedente que isso poderá constituir e pelo mau aspecto que provoca, venho por este meio sugerir que, com base no disposto no artigo setenta e nove do Código de Posturas, o Executivo Camarário delibere no sentido de proibir a venda ambulante na zona de estacionamento pago.” -----

--- *A Câmara deliberou mandar comunicar à vendedora ambulante que o local onde costuma vender é ilegal.*-----

--- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO:** - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir ao Senhor António Simão Pires, contribuinte fiscal número cento e oitenta e nove, duzentos e catorze, duzentos e vinte e oito, o prédio rústico sito na Costa, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo três da Secção AA e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil oitocentos e oitenta e seis da referida freguesia, pelo valor de cinquenta mil euros, fraccionados em dez prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de cinco mil euros, e as restantes nove prestações mensais, com início no mês seguinte à escritura de compra e venda, serão pagas no último dia útil de cada mês, no valor de cinco mil euros, cada. ----

--- Esta proposta de aquisição é necessária para a requalificação da Costa do Castelo, espaço envolvente ao Castelo de Óbidos. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade adquirir o prédio, com as referidas condições, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar a competente escritura.* -----

--- **ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO JI DA AMOREIRA:** - Foi presente para ratificação a informação

interna número treze, de vinte e três de Maio de dois mil e cinco, da Secção de Aproveitamento e Património, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista – Alda Santos, que se transcreve: “Assunto: ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO JI DA AMOREIRA. - Por deliberação de Câmara datada de vinte e três de Novembro de dois mil e quatro, foi nomeada a comissão de abertura para o concurso “CONSTRUÇÃO DO JI DA AMOREIRA”, tendo esta ficado constituída da seguinte forma: Eng.º Carlos Pardal, Arqt. José do Rosária Chaves e Arquitecto Rui Tormenta tendo sido designado o primeiro para presidir e o terceiro para secretariar. - O acto público do referido concurso ocorrerá no próximo dia vinte e sete de Maio de dois mil e cinco. - Em virtude do Presidente desta Comissão de Acompanhamento se encontrar em gozo de férias nesta mesma data e não tendo sido designado ninguém para o substituir, torna-se necessário fazê-lo agora, pelo que se sugere que a presente Comissão seja presidida pelo Eng.º Luís Almeida. - A lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco, traço, A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, prevê no seu artigo sexagésimo oitavo, número três que, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Deste modo, e considerando que: - O facto do senhor engenheiro Pardal se encontrar de férias no dia vinte e sete de Maio de dois mil e cinco, só me ter sido comunicado nesta data; - A competência para nomear a Comissão de Acompanhamento em apreço, ser da Câmara Municipal de Óbidos; - A próxima reunião de Câmara ocorrer somente depois do acto público do concurso, ou seja no próximo dia seis de Junho, submete-se esta alteração à consideração de Vossa Excelência e, caso o despacho proferido seja positivo, deverá este acto ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal.” --
--- *Ratificada por unanimidade.* -----

--- **CONCURSO PÚBLICO “ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 2ª FASE:** - Foi presente o Relatório Final de Análise das Propostas do Concurso Público “Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª Fase” subscrito pela Comissão de análise das propostas, que se transcreve: “ Análise das Propostas – Relatório Final - No dia um de Junho de dois mil e cinco reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima indicado, composta pelos Senhores Pedro José de Barros Félix, Vereador, que preside, Engenheiro Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior Principal e Arquitecto Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior de primeira classe, afim de elaborar o relatório final previsto no artigo cento e dois do Decreto Lei cinquenta e nove, barra, noventa e nove,

de dois de Março. - Decorrido o prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo cento e um do Decreto-Lei supracitado, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. - Deste modo, é parecer desta Comissão que a presente obra deverá ser adjudicada ao concorrente VIRGÍLIO CUNHA, S.A., pelo valor de 147.980,99 € (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos) (mais IVA) e prazo de execução de cento e oitenta dias.” -----

--- *Foi deliberado aprovar o referido relatório e adjudicar a obra à firma Virgílio Cunha, S.A., pelo valor de cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos (mais IVA), com prazo de execução de cento e oitenta dias.* -----

---Neste momento retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Carlos Araújo, por se encontrarem impedidos na apreciação dos três assuntos seguintes, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, tendo passado a presidir à reunião, o Senhor Vereador Pedro Barros Félix .-----

--- **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM - EMPRESA MUNICIPAL PARA O APOIO E FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA - CeDeCe:** - Foi

presente o Contrato-Programa em título, que se transcreve: “CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM – EMPRESA MUNICIPAL para o apoio e funcionamento da Companhia de Dança Contemporânea - CeDeCe,- Entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Patrimonium - Eventos Festivos, Turísticos e Culturais - E.M., é celebrado nos termos do artigo vigésimo terceiro dos Estatutos da Óbidos Patrimonium – E.M., o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes: Cláusula primeira (Objecto do contrato) – O presente contrato tem por objecto o apoio financeiro da Câmara Municipal de Óbidos à Óbidos Patrimonium - E.M., para a realização de espectáculos de bailado e dança contemporânea do CeDeCe. – Cláusula segunda (Período de vigência do contrato) – O presente contrato vigorará pelo período entre um de Abril e trinta e um de Dezembro de dois mil e cinco. – Cláusula terceira (Obrigações da Câmara Municipal de Óbidos) – a) Atribuir à Óbidos Patrimonium - E.M. uma participação financeira no montante de quinze mil euros. b) A quantia referida na alínea anterior será liquidada no decurso do mês de Junho.” -----

--- *A Câmara após apreciação do clausulado do contrato-programa referido, deliberou por unanimidade aprová-lo e enviá-lo à Assembleia Municipal para conhecimento.* -----

--- **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM - EMPRESA MUNICIPAL - EVENTOS DE ANIMAÇÃO NO ANO 2005:** - Foi

presente o Contrato-Programa referenciado, que se transcreve: “CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM - EMPRESA MUNICIPAL Para a realização de EVENTOS DE ANIMAÇÃO NO ANO DE DOIS MIL E CINCO - Entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Patrimonium - Eventos Festivos, Turísticos e Culturais - E.M., é celebrado nos termos do artigo vigésimo terceiro dos Estatutos da Óbidos Patrimonium – E.M., o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes: Cláusula primeira (Objecto do contrato) – O presente contrato tem por objecto o apoio financeiro da Câmara Municipal de Óbidos à Óbidos Patrimonium - E.M., para a realização de eventos de animação no ano dois mil e cinco. – Cláusula segunda (Período de vigência do contrato) – O presente contrato vigorará pelo período entre Junho e Dezembro do ano de dois mil e cinco. – Cláusula terceira (Obrigações da Óbidos Patrimonium - E.M.) – 1) Planear, organizar e realizar os eventos referidos na cláusula primeira; 2) Desenvolver as iniciativas que constituem o programa da animação, designadamente: a) II Seminário Vitivinícola da Estremadura b) Feira do Livro c) Curso de Verão d) Festa da Lagoa e) Mercado Medieval f) Semana Internacional de Piano de Óbidos g) Festival de Teatro de Óbidos h) Temporada de Cravo i) Festa da Lavoura j) Festival Internacional do Chocolate k) Programa de Animação de Natal; 3) Desenvolver e realizar o plano de promoção e divulgação dos eventos referidos no número anterior; 4) Celebrar todos os contratos necessários à boa execução do programa de animação e suportar os encargos inerentes à realização do mesmo. – Cláusula quarta (Obrigações da Câmara Municipal de Óbidos) – A Câmara Municipal de Óbidos atribuirá à Óbidos Patrimonium – E.M. uma participação financeira no montante de cento e vinte e um mil euros.”--
--- *A Câmara após apreciação do clausulado que compõe o contrato-programa referido, deliberou por unanimidade aprová-lo e enviá-lo à Assembleia Municipal para conhecimento.* -----

--- **TABELA DE PREÇOS DO FESTIVAL INTERNACIONAL DO CHOCOLATE:** - Foi presente para ratificação uma informação da Óbidos Patrimonium – Empresa Municipal, que de acordo com a alínea h) do número um do artigo décimo dos Estatutos desta Empresa, propõe os valores a cobrar pelo aluguer de stands no Festival Internacional do Chocolate. -----

--- *Ratificada por unanimidade.* -----
--- Voltaram a estar presentes os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Carlos Araújo. -----

--- **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJECTO SEAMASTER:** - Foi presente um fax da Região de Turismo do Oeste pedindo apoio financeiro no valor de novecentos e cinquenta euros, para a realização do Programa “Projecto Seamaster”. -----

--- Foi deliberado por unanimidade conceder o apoio financeiro nos termos solicitados. -----

--- **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS:**

- Foi apresentada uma carta da Liga de Amigos de Eburobritium, pedindo subsídio no valor de mil e cinquenta e cinco euros, para apoio a escavações arqueológicas no exterior da Igreja de São Tiago. -

--- A Câmara deferiu por unanimidade este pedido de apoio financeiro, no valor de mil e cinquenta e cinco euros. -----

--- **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ACTIVIDADE ESCUTISTA:**

- Apresentada carta do Agrupamento setecentos e cinquenta e três de Óbidos do Corpo Nacional de Escutas, solicitando apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes a uma actividade escutista a realizar no dia dezanove de Junho em Óbidos sob o tema “Mui Nobre e Leal Vila”. -----

--- A Câmara deliberou apoiar a iniciativa com uma verba de duzentos e cinquenta euros. -----

--- **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS ESCOLARES:**

- Presente carta do Rotary Clube das Caldas da Rainha, pedindo apoio financeiro para a atribuição de prémios escolares a alunos do ensino básico e secundário dos concelhos de Óbidos e Caldas da Rainha. -----

--- À semelhança do sucedido no ano transacto, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir uma bolsa no valor de trezentos euros ao aluno do nono ano indicado como sendo bom aluno e de manifesta carência económica e familiar, bem como um prémio de setenta e cinco euros ao aluno do nono ano com melhor aproveitamento escolar, na condição dos beneficiários destas verbas frequentarem a Escola Josefa de Óbidos. -----

--- **INTEGRAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO NA ZONA DE CAÇA ASSOCIATIVA:**

- Foi presente uma carta do Clube de Caçadores de Gaeiras pedindo autorização para que o prédio rústico propriedade desta Câmara, sito no Casal do Codorno, Secção M quatro - Artigo dezassete, freguesia de Gaeiras, seja integrado na Zona de Caça Associativa para a Freguesia de Gaeiras. -----

--- Foi por unanimidade autorizada a integração do citado prédio rústico propriedade desta Câmara na Zona de Caça Associativa para a Freguesia de Gaeiras. -----

--- **11ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005:**

- Foi presente para conhecimento uma informação dos Serviços de Contabilidade, a seguir transcrita: - “Assunto: Décima primeira Modificação ao orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor

para dois mil e cinco. Assim, nos termos da alínea d) do número dois do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, por delegação de competências (número um do artigo sexagésimo quinto da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a décima primeira Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco, para aprovação. Orçamento - Total de Reforços/Diminuições – duzentos e vinte mil seiscentos e noventa euros (€ 220.690,00); Reforços/Diminuições de Despesas Correntes – sete mil euros (€7.000,00); Reforços/Diminuições de Despesas de Capital – duzentos e treze mil seiscentos e noventa euros (€ 213.690,00). PAM e PPI - Total de Reforços/Diminuições – duzentos e oitenta mil seiscentos e noventa euros (€ 280.690,00); Reforços/Diminuições de Despesas Correntes – sete mil euros (€7.000,00); Reforços/Diminuições de Despesas de Capital – duzentos e setenta e três mil seiscentos e noventa euros (€273.690,00). -----

--- *A Câmara tomou conhecimento da referida décima primeira modificação ao orçamento.* -----

--- **12ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005:**

--- Foi presente uma informação dos Serviços de Contabilidade, que a seguir se transcreve: - “Assunto: décima segunda Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco - Objectivo: - Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para dois mil e cinco. Assim, nos termos da alínea d) do número dois do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, por delegação de competências (número um do artigo sexagésimo quinto da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a décima segunda Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco, para aprovação. Orçamento, PAM e PPI - Total de Reforços/Diminuições – cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e três euros e trinta e dois cêntimos (€191.763,32) ; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - dez mil e duzentos euros (€ 10.200,00); Reforços/Diminuições de Despesas de Capital – cento e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e três euros e trinta e dois cêntimos (€ 181.563,32). -----

--- *A Câmara tomou o devido conhecimento da referida décima segunda modificação ao orçamento.* -----

--- **CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS NA SUA ACTUAL E DEFINITIVA LOCALIZAÇÃO:**

--- Presente uma carta dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, solicitando a aprovação dos projectos de construção do Quartel na

sua actual e definitiva localização, tendo em conta as condições da morfologia do terreno. -----

--- *Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os projectos de construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Óbidos na sua actual e definitiva localização, tendo em conta as condições da morfologia do terreno.* -----

ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

--- **2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005**: - Foi presente uma informação dos Serviços de Contabilidade, que a seguir se transcreve: “Assunto: 2.ª Revisão ao Orçamento , PPI e PAM para 2005- Objectivo: Nos termos dos pontos 8.3.1. do Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) – Modificações ao Orçamento. 8.3.1.2. – para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações e 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. - Assim, houve necessidade de se proceder a uma Revisão Orçamental, para inserir a **Candidatura POC “Óbidos – Património Vivo”**. Nos termos da alínea c) do nº 2 Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 2ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, PPI e PAM) para o corrente ano e sua aprovação para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do nº2 do Artº 53º do referido diploma.--

ORÇAMENTO, PPI e PAM -----

RECEITA	REFORÇOS	DESPESA	REFORÇOS
Correntes	558.961,87 €	Correntes	674.400,74€
Capital	187.592,81 €	Capital	72.153,94 €
TOTAL	746.554,68 €	TOTAL	746.554,68 €

--- *O Elenco Camarário, depois de analisar a presente proposta de Segunda Revisão ao Orçamento , PPI e PAM para dois mil e cinco, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma, mais tendo sido deliberado remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.*-----

--- **PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO RELIGIOSO DO CONCELHO DE ÓBIDOS COMO MONUMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL**: - O Senhor

Presidente da Câmara apresentou e explicou detalhadamente a proposta de classificação de património referenciada, elaborada pelo Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos, subscrita pelo Dr. Diogo Maleitas Corrêa, Coordenador do mesmo Gabinete, que a seguir se transcreve: - “Proposta de classificação do Património Arquitectónico

Religioso do Concelho de Óbidos como Monumentos de Interesse Municipal - O Concelho de Óbidos tem ao nível da arquitectura religiosa uma importância e diversidade enorme, para além dos monumentos já classificados integrados no conjunto muralhado da Vila de Óbidos, seja ao nível dos grandes marcos arquitectónicos, como o magnífico santuário do Senhor Jesus da Pedra, como dos pequenos templos rurais ou da arquitectura religiosa dispersa, como ermidas ou cruzeiros, de arquitectura vernácula ou mais erudita, que por vezes surpreendem pela sua riqueza artística e pela sua qualidade estética. Em alguns casos distinguem-se sobretudo pelo seu carácter simbólico, pelo que representam na vida das comunidades: verdadeiro coração do lugar em termos espirituais, mas também em termos físicos, como palco dos grandes acontecimentos e festividades do ciclo anual de celebrações, constituindo os seus adros o centro da vida comum da aldeia e onde surgem por vezes os seus principais equipamentos. O GGPHO entende que é necessário garantir a protecção destes imóveis de uma forma mais eficaz, através de um enquadramento legal específico, que para além da distinção que lhes confere, criará as condições para a sua cuidada conservação e valorização, ao mesmo tempo que potenciará os valores patrimoniais das localidades onde se integram, inserindo-as num roteiro patrimonial que tem na Vila de Óbidos a sua referência máxima. Por estas razões se propõe a classificação dos seguintes imóveis de arquitectura religiosa do concelho de Óbidos, de acordo com o seu significado histórico-cultural e estético-social: - Igreja de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros; - Capela de Jesus, Maria e José de Amoreira; - Igreja de Nossa Senhora de Aboboriz de Amoreira; - Igreja de Santo André do Arelho; - Capela de Nossa Senhora da Ajuda das Gaeiras; - Ermida de Santa Iria de Óbidos; Ermida de Santo Antão de Óbidos; Santuário do Senhor Jesus da Pedra de Óbidos; - Capela de Santa Ana do Pinhal; - Capela do Espírito Santo da Sancheira Grande; - Capela de Santo Amaro da Sancheira Pequena; - Ermida de Nossa Senhora do Amparo da Serra d'El Rei – Olho Marinho; - Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Trás do Outeiro; - Capela de Santa Luzia da Usseira; Igreja de Nossa Senhora da Piedade Vau. Foram assim considerados todos os monumentos de arquitectura religiosa do Concelho, com excepção dos que se encontram integrados já em áreas classificadas ou que se prevê venham a ser classificadas a curto prazo, como o convento de São Miguel das Gaeiras, a Capela de São Brás ou Santo António de A-da-Gorda, a Igreja de São Sebastião e a Capela de Nossa Senhora da Conceição de Sobral da Lagoa, a Capela do Santíssimo Sacramento de A-dos-Negros e a Igreja do Imaculado Coração de Maria de Olho Marinho. Relativamente aos templos pertencentes a quintas prevê-se que sejam classificados em paralelo com os conjuntos edificados em que se integram, como por exemplo, a Capela de São Marcos das Gaeiras, a Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso da

quinta do mesmo nome, a Ermida de São Bento da Quinta do Alentejo e outras, de que oportunamente se fará o necessário inventário e estudo. Esta classificação cabe à Câmara Municipal, conforme a lei nº 159/99, de 14 de Setembro, que diz na alínea b) do nº 2 do artigo 20º que é competência dos órgãos municipais “proceder à classificação de imóveis, conjuntos ou sítios considerados de interesse municipal e assegurar a sua manutenção e recuperação”, bem como o nº 1 do artigo 94º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, que diz: “a classificação de bens culturais como de interesse municipal incumbe aos municípios”. Caso se considere positiva a presente proposta, deverá iniciar-se a instrução do processo de classificação através de despacho a determinar a sua abertura a que se seguirá a notificação dos proprietários e a publicação do edital que determina a abertura do respectivo procedimento, acto que será comunicado ao IPPAR para efeitos de registo conforme o disposto no nº 4 do artigo 94º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro. Assim sendo, os monumentos a classificar ficarão desde logo com o estatuto em *Vias de Classificação*, beneficiando das condições especiais previstas na lei, fixando-se uma zona geral de protecção de 50 m que poderá ser redefinida em fase posterior, afim de assegurar a preservação das envolventes. O procedimento de classificação deverá ser concluído no prazo máximo de um ano, nos termos da Lei. A futura actuação nas áreas a classificar deverá enquadrar-se nas normas definidas pela Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, e seguir o espírito das Cartas e Convenções internacionais sobre o Património ratificadas pelo Estado Português. Junta-se em anexo o levantamento fotográfico e as plantas de localização dos imóveis propostos a classificação.” -----

--- *Esta proposta foi aprovada por unanimidade.* -----

--- **PROTOCOLO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR – BADMINTON:** - Foi apresentado e explicado pelo Senhor Vereador Pedro Félix o Protocolo de Acordo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e a Câmara Municipal de Óbidos, no sentido de estabelecer os termos de intercâmbio entre as duas entidades, no âmbito do Centro de Formação Desportiva de Badminton, actividade ao abrigo do programa do Desporto Escolar. -----

--- *Depois de devidamente apreciado, o referido protocolo foi aprovado por unanimidade.* -----

---- **PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA”:** - Foi presente uma informação do Serviço de Obras/Gabinete Técnico, subscrita pelo Arquitecto José Chaves, seguidamente transcrita: **“ASSUNTO: “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA” - APROVAÇÃO DO PLANO**

DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. -- O Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, impõe que o empreiteiro só pode iniciar a implantação do estaleiro depois da aprovação pelo dono da obra do plano de segurança e saúde para a execução da obra e impõe também que o dono da obra deve comunicar previamente a abertura do estaleiro à Inspeção-Geral do Trabalho. O referido diploma estabelece ainda que o dono da obra deve nomear um coordenador de segurança em obra. Face ao exposto, propõe-se a nomeação do Arq.º José Rosária Chaves, signatário desta informação, como **fiscal de obra** e **coordenador de segurança em obra** integrado na equipa de fiscalização coordenada pelo Eng.º Arlindo Vieira Cid, em representação da ARSC. Submete-se também a aprovação o **plano de segurança e saúde para a execução da obra**, que se anexa, documento este que merece a validação técnica do signatário.” -----

--- *Depois de apreciada a informação, foi aprovado por unanimidade o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de “Construção da Extensão de Saúde de Amoreira”, bem como a nomeação do Arquitecto José Rosária Chaves como fiscal da obra e coordenador de segurança em obra.* -----

--- **PROPOSTA DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTA RUFINA:** - Pelo Senhor Presidente foi proposta a venda em hasta pública de três lotes urbanos com os números trinta e oito, trinta e nove e quarenta, destinados à edificação de moradias unifamiliares, e do conjunto de cinco lotes urbanos com os números dezanove, vinte, vinte e um, vinte e dois e vinte e três, destinados à edificação de moradias em banda, todos do loteamento municipal número trezentos, barra, dois mil e três, sito em Santa Rufina, freguesia de Santa Maria, concelho de Óbidos.-----

O Senhor Presidente submeteu também à apreciação e aprovação as condições de venda da hasta pública dos três lotes destinados à edificação de moradias unifamiliares e as condições de venda da hasta pública do conjunto de cinco lotes destinados à edificação de moradias em banda, que, devido à sua extensão, se dão por transcritos, ficando arquivados em pasta própria. -----

--- *O executivo camarário, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a venda dos lotes citados bem como as respectivas condições de venda, ou seja:* -----

- *proceder à venda em hasta pública do conjunto de cinco lotes urbanos com os números dezanove, vinte, vinte e um, vinte e dois e vinte e três, do loteamento municipal número trezentos, barra dois mil e três, sito em Santa Rufina, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, destinados à*

edificação de moradias em banda, tendo ficado estabelecido que a base de licitação será de cento e trinta e um mil euros e sido fixado o valor mínimo de cada lance em dois mil euros; -----

- proceder também à venda em hasta pública de três lotes urbanos com os números trinta e oito, trinta e nove e quarenta, do mesmo loteamento, destinados à edificação de moradias unifamiliares, tendo ficado estabelecido que a base de licitação para cada lote será de trinta e sete mil e quinhentos euros e fixado o valor mínimo de cada lance em quinhentos euros. -----

--- Foi ainda deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos para fixar a data, a hora e o local da hasta pública, bem como para outorgar as inerentes escrituras. -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar.-----